

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 20/2022.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero, ao lhes encaminhar mais um projeto de lei, cumprimentá-los e transmitir-lhes mais informações sobre o proposto.

Durante o exercício de 2021, foram amplamente discutidas melhorias no Centro de Eventos Dorothea Coswig Buss. Com a negativa da Câmara Municipal de Vereadores em aprovar os recursos adicionais necessários para atender na íntegra as duas metas constantes inicialmente no Contrato de Repasse firmado com o Ministério do Turismo, pois devido as circunstâncias os recursos inicialmente dispostos se mostraram insuficientes. Depois de muita argumentação conseguiu-se assegurar a execução de apenas uma das metas que é a pavimentação.

Contudo, teve que ser realizado um remanejamento total do projeto, que depois de ser enviado para análise da Caixa Federal Econômica, seu setor técnico realizou apontamentos a serem equacionados o que impossibilitou a realização do processo licitatório para a contratação da empresa para execução das obras ainda em 2021.

Diante disso, sabendo-se da obrigação que as despesas a serem realizadas por entes públicos devem ter previsão em seu respectivo orçamento, elaborou-se o projeto de lei 20/2022, que propõe a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2022, assim, como propor a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal vigente.

Sendo assim por todo exposto, e considerando a necessidade da alteração legislativa proposta, ou seja, a criação de ação especifica nas diretrizes orçamentárias e adição de créditos ao orçamento municipal, peço que ao presente projeto de lei seja dado tramitação em regime de emergência.

Nada mais para o momento, contando com o vosso apoio para a aprovação de mais este projeto lei.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 10 de janeiro de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***À Sra.***

***Jodele Vahl Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

Inclui nova Ação no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, e autoriza o Município a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022.

**Art. 1º** Fica alterado o “Anexo I – Programas”, da Lei Municipal N° 2.272, de 13 de julho de 2021, que institui o Plano Plurianual 2022/2025, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROGRAMA:** | | 0406 - Desenvolvimento Turístico | | | | | | | |
| **OBJETIVO:** | | Desenvolver atividades voltadas para a expansão e melhoria dos produtos e serviços turísticos com vistas a ampliação da oferta turística, Criação de Roteiro turístico; Aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e os gastos dos turistas no município; Reforçar o potencial turístico priorizando ações de infraestrutura qualificação de mão-de-obra de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda e divisas; Incentivar e capacitar os moradores para realizarem investimentos turísticos no município. | | | | | | | |
|  |  |
| **TIPO** | **AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | | **Unidade de Medida** | **ANOS** | **2.022** | **2.023** | **2.024** | **2.025** | **TOTAL** |
|  |
| P | **Ação:** | 1.428 - Pavimentação do Centro de Eventos | Unid. | Meta Física | 1 |  |  |  | 1 |  |
|  | **Produto:** | Acesso ao Centro de Eventos pavimentado |  | Valor | 700.000 |  |  |  | **700.000** |  |
|  | **Função:** | 23 - Comércio e Serviços |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | **Subfunção:** | 695 - Turismo |  |  |  |  |  |  |  |  |

**Art. 2º** Fica alterado o “Anexo III – Metas e Prioridades”, da Lei Municipal nº 2.303, de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROGRAMA:** | 0406 - Desenvolvimento Turístico | | | |
| **OBJETIVO:** | Desenvolver atividades voltadas para a expansão e melhoria dos produtos e serviços turísticos com vistas a ampliação da oferta turística, Criação de Roteiro turístico; Aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e os gastos dos turistas no município; Reforçar o potencial turístico priorizando ações de infraestrutura qualificação de mão-de-obra de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda e divisas; Incentivar e capacitar os moradores para realizarem investimentos turísticos no município. | | | |
| **TIPO (\*)** | **Ação** | **Unidade de Medida** |  |  |
|  | **2022** |
| **Produto** |  |
| A | 1.428 - Pavimentação do Centro de Eventos | Unid. | **Meta Física** | 1 |
| Acesso ao Centro de Eventos | **Valor** | R$ 700.000 |

**Art. 3º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2022, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

06 – Atividades de Promoção do Turismo

23 – Comércio e Serviços

695 – Turismo

0406 – Desenvolvimento Turístico

1.428 – Pavimentação do Centro de Eventos

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 389.050,00 (trezentos e oitenta e nove mil e cinquenta reais).

Fonte de Recurso: 1076 – Ministério do Turismo

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 310.950,00 (trezentos e dez mil, novecentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

**Art. 4º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 3° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação projetados para o exercício de 2022 na Fonte de Recurso: 1076 – Ministério do Turismo, no valor de R$ 389.050,00 (trezentos e oitenta e nove mil e cinquenta reais).

**Art. 5º** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 3° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superavit financeiro verificado no exercício de 2021, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 310.950,00 (trezentos e dez mil, novecentos e cinquenta reais).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 10 de janeiro de 2022.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal